



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Serviços	(quarenta) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO – ANEXO 05 pela Contratada foi cumprido.
Capacitação funcional	Após a finalização do treinamento, a Contratada deverá apresentar ao TJCE/DEG cópias da lista de presença e dos certificados dos alunos, bem como, a ficha de avaliação do curso devidamente preenchida. O aceite dos serviços de Treinamento se dará mediante atesto do setor competente do TJCE/DEG com base na análise dos requisitos apontados, como também do valor mínimo aceitável de 60% (sessenta) por cento de satisfação da turma.
Abertura de chamados para manutenções preventivas e corretivas	Checar a veracidade das possibilidades informadas.
Prazo para atendimento de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram atendidos no prazo
Prazo para resolução de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram resolvidos no prazo, do contrário se houve a substituição do equipamento por outro idêntico ou de características superiores, até a resolução do defeito.

#### 6.6. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Coloridas, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões de coloridas.	1	Os valores necessários da quantidade de TI foram levantados em virtude de experiência de contrato anterior e de demanda de impressões gráficas, além de necessidade de renovação das Soluções de TI já utilizadas no DEG.
Locação de 02 (dois) Sistemas Multifuncionais a laser de imagem P&B, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões P&B.	2	Os valores necessários da quantidade de TI foram levantados em virtude de experiência de contrato anterior e de demanda de impressões gráficas, além de necessidade de renovação das Soluções de TI já utilizadas no DEG.
Página excedente Colorida	45.000	O valor de 15% foi obtido através de média da variação percentual histórica dos excedentes pelo intervalo de meses existentes entre os anos de 2010 a 2013.

#### 6.7. Alteração e Rescisão Contratuais

##### 6.7.1. Condições de Alteração do Contrato.

6.7.1.1. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.7.1.2. Poderá, também, o contrato sofrer alteração contratual unilateral determinada pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos conforme o artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

##### 6.7.1.3. Do Reajuste dos Preços



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

6.7.1.3.1. Após 12 meses da data de apresentação da proposta e o contrato sendo prorrogado, a CONTRATADA, mediante justificativa, poderá solicitar reajuste dos valores cobrados pelos serviços, com base na variação do IPCA.

6.7.1.3.2. Ficará a critério do TJCE concordar ou não, integral ou parcialmente, com o reajuste de preços propostos.

6.7.1.3.3. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

6.7.1.4. Condições de Rescisão

6.7.1.5. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

6.7.1.6. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.7.1.7. O atraso injustificado no início dos serviços;

6.7.1.8. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;

6.7.1.9. Não será permitida a subcontratação total ou parcial de qualquer item, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;

6.7.1.10. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

6.7.1.11. O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;

6.7.1.12. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

6.7.1.13. A dissolução da CONTRATADA;

6.7.1.14. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;

6.7.1.15. Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;

6.7.1.16. A não liberação, por parte do Tribunal, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais;

6.7.1.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

6.7.1.18. O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7.1.19. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do TJCE;

6.7.1.20. O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93;

6.7.1.21. Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;

6.7.1.22. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**6.8. Condições para Pagamento**

6.8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as faturas ou notas fiscais serem entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor (es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

6.8.3. A Contratada deverá apresentar, para comprovação, as certidões das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos tributos federais, estaduais e municipais, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.8.4. Nas notas fiscais deverão estar discriminados os valores dos tributos devidos.

6.8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo de serviços executados.

6.8.6. Será aplicado o REDUTOR sobre o valor mensal pago pelo serviço contratado, no caso de atraso na solução do chamado, por hora de atraso, até o percentual de 100% do valor mensal do serviço. Para garantir um grau de proporcionalidade na aplicação desta sanção, o valor do REDUTOR será definido conforme tabela abaixo:

Ocorrências de Atraso no Mês	REDUTOR
1ª Ocorrência	0,19%
2ª Ocorrência	0,38%
3ª Ocorrência	0,76%
4ª e demais ocorrências	1,52%

**7. Garantia Contratual**

7.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias corridos de assinatura, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

7.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

7.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

7.1.3. Seguro garantia;

7.1.4. Fiança bancária.

7.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

7.3. A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

7.4. No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

7.5. No caso de utilização da garantia contratual, a CONTRATADA se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, que se contará do aviso escrito do Tribunal de Justiça do Ceará.

**8. Propriedade, Sigilo, Restrições**

8.1. O direito de posse e propriedade de todos os artefatos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;

8.2. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

8.3. A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante o período de vigência do contrato principal e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA, previstas no CONTRATO e na legislação pertinente;

8.4. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, a qualquer título, da equipe executante do Objeto deste Termo de Referência, a assinatura do ANEXO 06 - TERMO DE COMPROMISSO, bem como a assinatura do ANEXO 07 – TERMO DE CIÊNCIA onde o signatário e os funcionários que compõem seu quadro funcional declaram-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

**8.5. Mecanismos Formais de Comunicação**

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, e-mail, visita presencial, emissão de relatórios, planilhas, slides, sites da internet, PDF, folders.	Quando necessário
Comunicações oficiais	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Ofício por correspondência	Quando necessário

**9. Orçamento Detalhado**

***** VALORES DE REFERÊNCIA – (Pela Média das Empresas) *****					
Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Coloridas, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões de coloridas. Para uma franquia de impressão mensal de 25.000(vinte e cinco mil) páginas no formato A4.	Mês	12	R\$ 28.250,00	R\$ 339.000,00
2	Locação de 02 (dois) Sistemas Multifuncionais a laser de imagem Preto e Branco, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões Preto e	Mês	12	R\$ 21.741,67	R\$ 260.900,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Branco. Para uma franquia de impressão mensal de 225.000(duzenta e vinte e cinco mil) páginas no formato A4.					
Valores sem excedente:				R\$ 49.991,67	R\$ 599.900,00
Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Qtd. Anual	Valor Unitário da Página Excedente	Valor Anual Total
3	Página excedente Colorida	Und	45.000	R\$ 0,9040	R\$ 40.680,00
Total com excedente:					R\$ 640.580,00

**10. Adequação Orçamentária**

FONTE	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU) – Fonte 70
Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Coloridas, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões de coloridas.	Serviço
Locação de 02 (dois) Sistemas Multifuncionais a laser de imagem P&B, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões P&B.	Serviço
Página excedente Colorida	Serviço
Código do Projeto	PPJASSINST2014001
Regionalização da Despesa	Fortaleza/CE
Exercício 2014	R\$ 266.865,63
Exercício 2015	R\$ 373.714,37
Total dos Exercícios 2014 + 2015	R\$ 640.580,00

**11. Sanções Aplicáveis**

11.1.1. A CONTRATADA Sujeitar-se-á, em caso de inexecução de total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na lei 8.666/1993 e às multas e penalidades a seguir:

11.1.1.1. ADVERTÊNCIA;

11.1.1.2. MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal do serviço, no caso de atraso no início do serviço, por dia de atraso, até o percentual de 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço;

11.1.1.3. MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

11.1.1.4. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 05(cinco) anos;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

11.1.1.5. RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da lei 8.666/1993.

11.1.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.1.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

## **12. Critérios Técnicos de Julgamento das Propostas**

12.1. Proposta de Preço – (Anexo 04 - Modelo de Apresentação da Proposta)

12.1.1. Organização da Proposta

- Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
- Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

## **12.2. Critérios de Seleção**

12.2.1. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida deve ser o Pregão Eletrônico, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.2.2. Tipo de Licitação

A Licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis tanto unitários quanto global estão descritos no item 9. Orçamento Detalhado.

## **12.3. Qualificação Técnica**

12.3.1. Requisitos de Capacidade e Experiência

A contratada deverá comprovar possuir 1(um) ano de experiência em locação de equipamentos de impressão de grande porte comprovado por meio de Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; conforme Lei



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

8.666/93, art. 30, II.

**12.3.2. Da Visita Técnica ao Ambiente da Contratante**

12.3.2.1. A critério da licitante, caso seja necessário levantar, in-loco, subsídios para formulação de suas propostas, esta poderá realizar vistoria técnica nas instalações do Tribunal, durante o horário de funcionamento regular da repartição. Caso a licitante não realize a vistoria técnica deverá emitir declaração de dispensa informando que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços;

12.3.2.2. O agendamento da vistoria deverá ser previamente efetuado nos telefones (85) 3207-7764 ou (85) 3207-7996 em dias úteis, no horário comercial (entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 18:00) com a Sra. Mailu Alvarenga, Diretora do Departamento Editorial e Gráfico- DEG ou pessoa delegada para tal.

12.3.2.3. A vistoria será nas instalações do Departamento Editorial e Gráfico do TJCE, no Anexo CDI - Centro de Documentação e Informática, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza-CE;

12.3.2.4. Deverá mencionar as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante legal (nome completo e telefone);

12.3.2.5. A vistoria deverá ser agendada e realizada em no máximo 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas;

12.3.2.6. Quando da vistoria, a Licitante deverá se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do serviço, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses aspectos;

12.3.2.7. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Empresa tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses elementos de contratação;

12.3.2.8. Efetuada a vistoria será lavrado, por representante do Departamento Editorial e Gráfico, o respectivo Atestado de Vistoria, conforme modelo, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação.

**13. Vigência Contratual**

13.1. Para o fiel cumprimento das obrigações, será lavrado Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por termos aditivos, até o limite da lei, após verificação da real necessidade e com vantagens à Administração Pública.

13.2. A licitante vencedora será convocada pelo ÓRGÃO para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

13.2.1. A recusa injustificada da referida licitante em assinar o Contrato no prazo acima estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se as sanções legalmente cabíveis.

*SMS*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 02**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1. Sistema Multifuncional de Imagem Colorido:**

**ESPECIFICAÇÕES MÁQUINA COLORIDA  
(PARA AMBIENTE GRÁFICO DE ALTA PRODUTIVIDADE)**

1. Possuir tecnologia digital Laser, com impressão por toner;
2. Possuir velocidade de impressão mínima de 60 ppm, independente da gramatura do papel;
3. Capacidade do ciclo mensal a partir de 450.000 impressões ou superior. Este requisito se torna necessário devido a necessidade do TJCE de realizar trabalhos de impressão em quantidades de 5.000 impressões/dia, em um intervalo de no máximo 8 horas de forma contínua e ininterrupta, sem que haja a perda na qualidade da impressão ou interrupção dos trabalhos por defeito ou problemas no equipamento de impressão.
4. Possuir resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi;
5. Possuir função de digitalização em rede, com resoluções de 150x150, 300x300 e 600x600 dpi ou superiores;
6. Possuir formatos de digitalização: TIFF, JPEG, PDF;
7. Tamanho de papéis aceitáveis: Formato A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm), SUPER A3(304,8mm X 457,2mm) ou tamanhos maiores;
8. Possuir alimentador de documentos automático, duplex (frente e verso) com capacidade mínima de 100 fls;
9. Capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 3.900 fls. (somatório das gavetas);
10. Capacidade de alimentação utilizando as gavetas: gramatura mínima de 64g/m<sup>2</sup> variando até 300g/m<sup>2</sup> ou superior;
11. Possuir painel de instruções de LCD em cores, na linguagem português (BR) com simbologia de entendimento universal;
12. Possuir conexão de rede padrão Ethernet 10/100/1000;
13. Ser compatível com Windows XP/VISTA/7/8 ou superior;
14. Protocolo de rede TCP/IP;
15. Deve funcionar com tensão de entrada de 220V, permitindo-se a utilização de transformador de voltagem compatível;
16. Acompanhar todos os acessórios necessários para a instalação nas dependências do Tribunal de Justiça, tais como: cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução;
17. A solução deve acompanhar toda a sua documentação pertinente (manuais, guias de instalação), softwares e suas respectivas licenças; necessários ao pleno entendimento e funcionamento;
18. A solução deverá acompanhar módulo de acabamento automático, em linha com a impressora, do mesmo fabricante ou comprovadamente homologado pelo mesmo, para confecção de livretos, com capacidade para a partir de 25 folhas, nos tamanhos A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm) ou tamanhos maiores; com função de grampeamento duplo e dobra em V;
19. Com capacidade de abastecimento (papel e suprimentos) durante funcionamento;
20. A solução será acompanhada de servidor de impressão, com no mínimo 3GB de Memória RAM, capacidade mínima de armazenamento de 320GB e Processador com mínimo de 2(dois) núcleos, ou equivalente, com velocidade mínima de 2,8 GHz;
21. Controle de filas de impressão que permita imprimir, reter e reimprimir arquivos;
22. Linguagens de impressão: PostScript 3, PDF, no mínimo;
23. Saída de trabalho alceado e não alceado;

*9/13*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

24. Franquia de impressão mensal em 25.000 (vinte e cinco mil) páginas no formato A4, sendo contabilizado o quantitativo não utilizado mensalmente como saldo de impressões para os meses subsequentes, no período da contratação;
25. Os valores excedentes de impressão serão cobrados, desde que não haja saldo de impressões, por cada página excedida, sendo calculada a página excedente a 80% (oitenta por cento) do valor da página da franquia vigente no contrato;
26. Os equipamentos, servidores, módulos de acabamento e demais acessórios obrigatórios deverão ser novos e de primeiro uso, não podendo ser remanufaturados ou recondicionados.

**1.2. Sistema Multifuncional de Imagem Preto e Branco:**

**ESPECIFICAÇÕES MÁQUINA PRETO E BRANCO**  
**(PARA AMBIENTE GRÁFICO DE ALTA PRODUTIVIDADE)**

1. Possuir tecnologia digital Laser, com impressão por toner;
2. Possuir velocidade de impressão mínima de 85 ppm;
3. Capacidade do ciclo mensal a partir de 750.000 impressões ou superior, que apresente no mínimo 8.300 impressões/dia, em um intervalo de no máximo 8 horas de forma contínua e ininterrupta, sem que haja a perda na qualidade da impressão ou interrupção dos trabalhos por defeito ou problemas no equipamento de impressão.
4. Possuir resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi;
5. Possuir função de digitalização em rede, com resoluções de 150x150, 300x300 e 600x600 dpi ou superiores;
6. Possuir formatos de digitalização: TIFF, JPEG, PDF;
7. Tamanho do papel aceitáveis: A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm), SUPER A3(304,8mm X 457,2mm) ou tamanhos maiores;
8. Possuir alimentador de documentos automático, duplex (frente e verso) com capacidade mínima de 100 fls;
9. Capacidade de abastecimento de papel de no mínimo, 3.900 fls. (somatório das gavetas);
10. Capacidade de alimentação utilizando as gavetas: gramatura mínima de 64g/m<sup>2</sup> variando até 200g/m<sup>2</sup> ou superior;
11. Possuir painel de instruções de LCD em cores, na linguagem português (BR) com simbologia de entendimento universal;
12. Possuir conexão de rede padrão Ethernet 10/100/1000;
13. Ser compatível com Windows XP/VISTA/7/8 ou superior;
14. Protocolo de rede TCP/IP;
15. Deve funcionar com tensão de entrada de 220V, permitindo-se a utilização de transformador de voltagem compatível;
16. Acompanhar todos os acessórios necessários para a instalação nas dependências do Tribunal de Justiça, tais como: cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução;
17. A solução deve acompanhar toda a sua documentação pertinente (manuais, guias de instalação), softwares e suas respectivas licenças; necessários ao pleno entendimento e funcionamento;
18. A solução deverá acompanhar módulo de acabamento automático, em linha com a impressora, do mesmo fabricante ou comprovadamente homologado pelo mesmo, para confecção de livretos, com capacidade para a partir de 25 folhas, nos tamanhos A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm) ou tamanhos maiores; com função de grampeamento duplo e dobra em V;
19. Possuir módulo para inserção, de forma automática, de páginas pré-impressas, formato até Super A3 ou superior, gramatura de 64g/m<sup>2</sup> variando até 200g/m<sup>2</sup> ou superior, sem necessidade de passagem pelo módulo de fusão da impressora;
20. Com capacidade de abastecimento (papel e suprimentos) durante funcionamento;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

21. A solução será acompanhada de servidor de impressão, com no mínimo 2GB de Memória RAM, capacidade mínima de armazenamento de 250GB e Processador com mínimo de 2(dois) núcleos, ou equivalente, com velocidade mínima de 2,6 GHz
22. Controle de filas de impressão que permita imprimir, reter e reimprimir arquivos;
23. Linguagens de impressão: PostScript 3, PDF, no mínimo;
24. Saída de trabalho alceado e não alceado;
25. Franquia de impressão mensal em 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) páginas no formato A4, distribuída entre as 2(duas) Soluções de T.I Preto e Branco, sendo contabilizado o quantitativo não utilizado mensalmente como saldo de impressões para os meses subsequentes, no período da contratação;
26. Os valores excedentes de impressão não serão cobrados para esta Solução de T.I, pois será usado o saldo acumulado, caso exista.
27. Os equipamentos, servidores, módulos de acabamento e demais acessórios deverão ser novos e de primeiro uso.

## 2. Exigências e Condições Gerais

1. Franquia P&B 225.000 cópias/impressões.
2. Franquia Colorida 25.000 cópias/impressões.
3. Nos meses em que não se utilizar a franquia mensal, a diferença será revertida como crédito pelo período do contrato;
4. Será permitido o excedente de impressões coloridas, limitando-se a 15% (quinze por cento) da quantidade máxima contratada de 300.000 cópias ano, e este será pago ao valor de 80% (oitenta por cento) da página da franquia, conforme contrato, e desde que não haja saldo acumulado durante o período.
5. O valor da página da franquia será calculado da seguinte forma: Valor da Página = (Valor da Franquia / Quantidade de Páginas)
6. Prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado por parte do Tribunal de Justiça;
7. Prazo para resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da abertura do chamado por parte do Tribunal de Justiça
8. A empresa vencedora do Processo Licitatório, deverá comprovar que os equipamentos são novos, de primeiro uso e estão em linha de produção;
9. Realizar a manutenção preventiva mediante visita mensal, em dia(s) a ser(em) previamente marcado(s) pelo Tribunal de Justiça;
10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de peças originais e de primeiro uso, mão de obra especializada, bem como material de consumo, conforme segue:
  - a) Equipamento P&B – Fornecimento mensal de todas as peças que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento da solução, mão de obra técnica, TONER para impressão e grampos, exceto papel;
  - b) Equipamento Color – Fornecimento mensal de todas as peças que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento da solução, mão de obra técnica, TONER para impressão e grampos, exceto papel;
  - c) Para efeito de contabilidade de franquia e fornecimento de material e mão de obra, 2 (duas) páginas no formato A4 serão contabilizadas como 1 (uma) página no formato A3;
11. A solução de impressão possuirá sistema de controle com o seguintes itens, no mínimo:
  - a) Contabilização efetiva das impressões;
  - b) Permita a exportação de relatório com nome do arquivo, horário e identificação do proprietário, em xls ou outros formatos;
12. Desejável permitir a visualização dos arquivos na fila de impressão;
13. A solução deverá estar implantada e disponível em até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 03**

**ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE ÚNICO**

Valores de Referência					
Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
1	Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Coloridas, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões de coloridas. Para uma franquia de impressão mensal de 25.000(vinte e cinco mil) páginas no formato A4.	Mês	12	R\$ 28.250,00	R\$ 339.000,00
2	Locação de 02 (dois) Sistemas Multifuncionais a laser de imagem Preto e Branco, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões Preto e Branco. Para uma franquia de impressão mensal de 225.000(duzentas e vinte e cinco mil) páginas no formato A4.	Mês	12	R\$ 21.741,67	R\$ 260.900,00
<b>Valores sem impressão colorida excedente:</b>				R\$ 49.991,67	R\$ 599.900,00
Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Qtd. Anual	Valor Unit. Médio	Valor Total Anual
3	Página excedente Colorida	Und	45.000	R\$ 0,9040	R\$ 40.680,00
<b>Valor total com 15% excedente na franquia colorida:</b>					R\$ 640.580,00

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna “valor mensal” e “valor anual” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “Item”, “Und”, “Qtd” e “Descrição”, devendo preencher as colunas: “valor mensal” e “valor anual”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

*8/13*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 04**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_/2014

Processo Licitatório: nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

**LOTE ÚNICO**

Valores de Referência					
Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Coloridas, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões de coloridas. Para uma franquia de impressão mensal de 25.000(vinte e cinco mil) páginas no formato A4.	Mês	12	R\$	R\$
2	Locação de 02 (dois) Sistemas Multifuncionais a laser de imagem Preto e Branco, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões Preto e Branco. Para uma franquia de impressão mensal de 225.000(duzentas e vinte e cinco mil) páginas no formato A4.	Mês	12	R\$	R\$
Valores sem impressão colorida excedente:				R\$	R\$
Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Qtd. Anual	Valor Unit.	Valor Total Anual
3	Página excedente Colorida	Und	45.000	R\$	R\$
Valor total com 15% excedente na franquia colorida:					R\$

*Handwritten signature*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Valor por extenso :

**4. Especificações Técnicas**

**4.1.1. Sistema Multifuncional de Imagem Colorido:**

**ESPECIFICAÇÕES MÁQUINA COLORIDA**  
**(PARA AMBIENTE GRÁFICO DE ALTA PRODUTIVIDADE)**

(Deverá ser preenchido pela Licitante, conforme exigências do Termo de referência e Edital)

**4.1.2. Sistema Multifuncional de Imagem Preto e Branco:**

**ESPECIFICAÇÕES MÁQUINA P&B**  
**(PARA AMBIENTE GRÁFICO DE ALTA PRODUTIVIDADE)**

(Deverá ser preenchido pela Licitante, conforme exigências do Termo de referência e Edital)

**EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS**

1. Franquia P&B 225.000 cópias/impressões.
2. Franquia Colorida 25.000 cópias/impressões.
3. Nos meses em que não se utilizar a franquia mensal, a diferença será revertida como crédito pelo período do contrato;
4. Será permitido o excedente de impressões coloridas, limitando-se a 15% (quinze por cento) da quantidade máxima contratada de 300.000 cópias ano, e este será pago ao valor de 80% (oitenta por cento) da página da franquia, conforme contrato, e desde que não haja saldo acumulado durante o período.
5. O valor da página da franquia será calculado da seguinte forma: *Valor da Página = (Valor da Franquia / Quantidade de Páginas)*
6. Prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado por parte do Tribunal de Justiça;
7. Prazo para resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da abertura do chamado por parte do Tribunal de Justiça
8. A empresa vencedora do Processo Licitatório, deverá comprovar que os equipamentos são novos, de primeiro uso e estão em linha de produção;
9. Realizar a manutenção preventiva mediante visita mensal, em dia(s) a ser(em) previamente marcado(s) pelo Tribunal de Justiça;
10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de peças originais e de primeiro uso, mão de obra

*PM*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

especializada, bem como material de consumo, conforme segue:

- a) Equipamento P&B – Fornecimento mensal de todas as peças que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento da solução, mão de obra técnica, TONER para impressão e grampos, exceto papel;
  - b) Equipamento Color – Fornecimento mensal de todas as peças que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento da solução, mão de obra técnica, TONER para impressão e grampos, exceto papel;
  - c) Para efeito de contabilidade de franquia e fornecimento de material e mão de obra, 2 (duas) páginas no formato A4 serão contabilizadas como 1 (uma) página no formato A3;
11. A solução de impressão possuirá sistema de controle com o seguintes itens, no mínimo:
    - Contabilização efetiva das impressões;
    - Permita a exportação de relatório com nome do arquivo, horário e identificação do proprietário, em xls ou outros formatos;
  12. Desejável permitir a visualização dos arquivos na fila de impressão;
  13. A solução deverá estar implantada e disponível em até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

**Local e data**

**Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)**

CNPJ nº



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 05**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**1 Identificação**

A Ordem de Serviço deve conter:

<b>Data de Emissão: xx/xx/xx</b>	<b>Emergencial: Sim ( ) Não ( )</b>
<b>OS:</b>	<Identificação da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens>
<b>Nome do Projeto / Sigla:</b>	<identificação única do projeto e sigla quando houver>
<b>Contratada/Nº Contrato:</b>	<Identificação do nome da contratada e Nº do contrato>
<b>Requisitante:</b>	<identificação da área requisitante>

**2 Especificação dos Serviços**

< Relação dos entregáveis que compõem a OS>

ID	Serviço	Métrica	Quant	Valor R\$
1	<Descrição dos produtos e/ou serviços requisitados na OS>	<Descrição da unidade de medida para avaliação do serviço ou fornecimento para o item relacionado>		R\$ 0,00
2				R\$ 0,00
3				R\$ 0,00
Total=				R\$ 0,00

**2.1. Instruções Complementares**

<Descrever instruções necessárias à execução da OS>

- a) <Desenvolver...>
- b) <Elaborar...>
- c) <...>
- d) <...>
- e) <...>

**3. Cronograma**

ID	Tarefa	Início	Termino
1	<Descrição das tarefas incluídas na OS>	<Data de início da tarefa>	<Data de Termino da tarefa>
2		00/00/00	00/00/00
...		00/00/00	00/00/00

84/2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**4. Documentos Entregues**

< Descrever os documentos que foram entregues a contratada juntamente com a OS, para subsidiar a execução do(s) serviço(s) ou a entrega do(s) bem(s)>

( )

( )

( )

( )

( )

( )

**5. Datas e Prazos**

**Data Prevista para Início dos Serviços**

**Prazo Total do Contrato  
(com a Garantia)**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**6. Aprovações**

<Ao final, assinam o Gestor, o Fiscal Requisitante ( ou o Responsável pelo Projeto na área requisitante) e o preposto, que preenche também a data de recebimento do artefato>

[Nome] – [Matrícula]  
Área/Fiscal Requisitante da Solução -  
Contratante

[Nome] – [Matrícula]  
Gestor do Contrato - Contratante

[Nome] – [Qualificação]  
Preposto - Contratada

*SJM*





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 06**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**1 Condições do Termo**

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.1. Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

**1.2. Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

**1.3. Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **1.4. Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **1.5. Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **1.6. Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **1.7. Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**1.8. Cláusula Oitava – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

**2. Aprovação**

Local e data,

.....  
Nome do Contratante  
Matricula Nº:

.....  
Nome da Contratada  
Qualificação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 07**

**TERMO DE CIÊNCIA**

**Finalidade**

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição

**1. Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Contrato Nº:</b>		
<b>Objeto:</b>		
<b>Gestor do Contrato:</b>		<b>Matricula:</b>
<b>Contratante órgão:</b>	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
<b>Contratada</b>		<b>CNPJ</b>
<b>Preposto da Contratada:</b>		<b>CPF</b>

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

**2. Ciência/ Aprovação**

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Funcionários**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 08**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2014

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. \_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n° /20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

8/11



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 09**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 10**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2014**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 11**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTE  
À HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2014, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 12**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 30/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 30/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 30/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 30/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )**

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**